



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 763, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria logomarca do Município de São José da Varginha, Administração 2017-2020.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

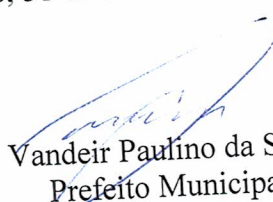
Art. 1º Fica criada a LOGOMARCA para a gestão 2017-2020, conforme disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A presente logomarca esta baseada na linguagem estética e na simbologia utilizada no Brasão do Município.

Art. 2º A logomarca deverá ser aplicada em todos os veículos, máquinas, placas, impressos, envelopes, cartões, folders, outdoor e outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017.

São José da Varginha/MG, 31 de outubro de 2019.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal